

DECRETO Nº 37.066, DE 19 DE JULHO DE 1993

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifiquem

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 1.845.440.000,00 (Um bilhão, oitocentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) às instituições assistenciais, adiante discriminadas:

I — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DO VALE DO PARAIÁ:

- a) CACHOEIRA PAULISTA: Cr\$ LAR DE ASSISTÊNCIA AO MENOR — LAM — 0131/84000 25.000.000,00
- b) LORENA: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS — SOS DE LORENA — 0542/85000 25.000.000,00
- c) PIQUETE: CRECHE SORRISO — 1560/85000 30.000.000,00

II — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SOROCABA:

- a) ARANDU: CASA DA CRIANÇA DE ARANDU — 2547/86000 40.000.000,00
- b) BOTUCATU: UNIÃO DAS DAMAS DE CARIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES DE BOTUCATU — 1615/85000 22.000.000,00
- c) CERQUEIRA CÉSAR: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR — 0457/85000 49.000.000,00
- d) PIRAJU: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAJU — 1800/85000 50.000.000,00
- e) SÃO MANUEL: LEGIÃO MIRIM DE SÃO MANUEL — 3137/82000 16.850.000,00
- f) TAQUARITUBA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAQUARITUBA — 1710/85000 50.000.000,00

III — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

- a) CARDOSO: SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO — CONFERÊNCIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE CARDOSO — 1393/85000 51.000.000,00
- b) JALÉS: CENTRO ESPÍRITA LUZ E AMOR — 0937/85000 59.500.000,00
- c) MIRASSOL: 1. APAE — ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL — 1410/85000 45.000.000,00
- 2. ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CHICO XAVIER DE MIRASSOL — 3111/81000 37.000.000,00
- 3. SOCIEDADE ASSISTENCIAL STELLA MAGALHÃES VENDRAMINI — SASMAVE — 0859/85000 39.900.000,00
- d) MONTE APRAZÍVEL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE APRAZÍVEL — 0861/85000 22.000.000,00
- e) NOVA GRANADA: CONFERÊNCIA DA IMACULADA CONCEIÇÃO — 0863/85000 19.800.000,00
- f) PARANAPUÁ: AÇÃO SOCIAL DE PARANAPUÁ — ASPA — 0867/85000 29.500.000,00
- g) SANTANA DA PONTE PENSA: CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO URBANO DE SANTANA DA PONTE PENSA — 0461/85000 15.200.000,00
- h) SÃO JOSÉ DO RIO PRETO: INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES — 1429/85000 22.800.000,00

IV — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE ARAÇATUBA:

- a) GENERAL SALGADO: ASILO MARIA DONIZETTI ZOCCAL — 1927/85000 17.950.000,00
- b) GUARAÇAI: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE GUARAÇAI — C.C.I.G. — 2488/86000 58.000.000,00
- c) GUARARAPES: EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA — 1928/85000 32.000.000,00
- d) PEREIRA BARRETO: 1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA — 1247/85000 13.140.000,00
- 2. LEGIÃO MIRIM DE ILHA SOLTEIRA — 1931/85000 64.800.000,00

V — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE:

- a) OSVALDO CRUZ: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS — 0906/85000 25.000.000,00
- b) PANORAMA: CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA E MENTAL DE PANORAMA — 3052/91000 38.400.000,00
- c) PRESIDENTE BERNARDES: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MENOR — 2420/85000 8.200.000,00
- d) SANTO ANASTÁCIO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANASTÁCIO — 1158/85000 30.500.000,00
- e) TUPI PAULISTA: SOCIEDADE CASA DA CRIANÇA DE TUPI PAULISTA — 2305/85000 59.000.000,00

VI — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE MARÍLIA:

- a) HERCULÂNDIA: ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO DE HERCULÂNDIA — ACSCH — 0949/85000 61.800.000,00
- b) PARAGUAÇU PAULISTA: 1. SOCIEDADE DE PROTEÇÃO AOS MENORES DE PARAGUAÇU PAULISTA — 1503/85000 83.000.000,00
- 2. SOCIEDADE PROTETORA DA CRIANÇA CRECHE DONA MARIA PEREIRA BRISO — 2594/87000 70.000.000,00
- c) PARAPUÁ: LAR DOS VELHOS DE PARAPUÁ — 0172/84000 70.000.000,00
- d) TUPÁ: LAR SANTO ANTONIO — 2051/85000 56.000.000,00

VII — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE BARRETOS:

- a) BARRETOS: 1. CASA DA CRIANÇA OGUM BEIRA MAR — 1970/85000 50.000.000,00
- 2. CRECHE SANTO ANTONIO DE PADIJA — 2367/85000 50.000.000,00
- 3. EDUCANDÁRIO SÃO BENEDITO — 1235/85000 50.000.000,00

VIII — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE ARARAQUARA:

- a) ARARAQUARA: CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO — 1681/85000 66.000.000,00
- IX — DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SÃO PAULO — LESTE: a) SÃO PAULO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE — AEB — 0156/84000 292.000.000,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 35.05.001.15.81.486.2.142.001 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.3.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Rosmary Correa
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de julho de 1993.

DECRETO Nº 37.067, DE 19 DE JULHO DE 1993

Transfere da administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a da Secretaria da Fazenda, imóvel situado no Município de Nhandeara

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica transferido da administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a da Secretaria da Fazenda, imóvel situado no Município de Nhandeara, abaixo caracterizado a saber: "Tem início no ponto "A", assinalado em planta anexa e situado na interseção dos alinhamentos prediais das Ruas Cônego Domingos Planillo (antiga Rua Buenos Aires) e Rua Dr. Octaviano Cardoso Filho (antiga Rua Brasil). Do ponto "A" segue pelo alinhamento predial da Rua Dr. Octaviano Cardoso Filho, na distância de 10,00m até o ponto "B", localizado em divisa com Décio Bosquilha ou sucessores. Do ponto "B", defletem à direita, com ângulo interno de 90º00 e segue, confrontando com Décio Bosquilha ou sucessores, na distância de 40,00m até o ponto "C". Do ponto "C", defletem à direita com ângulo interno de 90º00 e segue, confrontando com Eugênio ou Pedro Bertoldi ou sucessores, na distância de 10,00m até o ponto "D", localizado junto ao alinhamento predial da Rua Cônego Domingos Planillo. Do ponto "D", defletem à direita com ângulo interno de 90º00 e segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Cônego Domingos Planillo, na distância de 40,00m até o ponto "A", inicial da presente descrição perimétrica, encerrando uma área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), com benfeitorias, tudo conforme Processo PR-8 nº 853/87 da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto."

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz
Secretário da Fazenda

Roberto Rodrigues
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de julho de 1993.

DECRETO Nº 37.068, DE 19 DE JULHO DE 1993

Fixa a frota de veículos da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria da Administração Penitenciária e dá outras providências

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — A frota de veículos da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria da Administração Penitenciária fica fixada nas seguintes quantidades: GRUPO "A" — 2 (dois) veículos; GRUPO "B" — 1 (um) veículo; GRUPO "S-1" — 7 (sete) veículos; GRUPO "S-2" — 18 (dezoito) veículos; GRUPO "S-3" — 1 (um) veículo; GRUPO "S-4" — 22 (vinte e dois) veículos.

Artigo 2º — Integram o Grupo "S-4" da frota fixada pelo artigo anterior os veículos oficiais, identificados na

conformidade do Anexo que faz parte integrante deste decreto, recebidos pela Secretaria da Administração Penitenciária a título de transferência de administração do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 36 602, de 24 de março de 1993.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José de Mello Junqueira
Secretário da Administração Penitenciária

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de julho de 1993.

ANEXO

a que se refere o Artigo 2º do Decreto nº 37.068 de 19 de julho de 1993

MARCA/TIPO	ANO	CHASSI
Chevrolet Comodoro	1980	5P69EK119133
Chevrolet Comodoro	1980	5P69EK119199
Chevrolet Comodoro	1980	5P69EK120918
Chevrolet Comodoro	1980	5P69DK138195
Chevrolet Comodoro	1980	5P69DAB137409
Chevrolet Comodoro	1980	5P69DAB137415
Chevrolet Comodoro	1980	5P69DAB137526
Chevrolet Comodoro	1980	5P69DAB137555
Chevrolet Comodoro	1980	5P69DAB137587
Chevrolet Comodoro	1980	5P69DAB137607
Chevrolet Comodoro	1980	5P69DAB137621
Chevrolet Comodoro	1980	5P69DAB137661
Chevrolet Comodoro	1980	5P69DAB137672
Chevrolet Comodoro	1980	5P69DAB137686
Chevrolet Comodoro	1980	5P69DAB137837
Chevrolet Comodoro	1980	5P69DAB137863
Chevrolet Comodoro	1980	5P69DAB137903
Chevrolet Comodoro	1980	5P69DAB137953
Chevrolet Comodoro	1980	5P69DAB138089
Chevrolet Comodoro	1980	5P69DAB138115
Chevrolet Comodoro	1980	5P69DAB123586

DECRETO Nº 37.069, DE 19 DE JULHO DE 1993

Dispõe sobre transferência de cargos e funções-atividades e dá outras providências

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º — Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I.

Artigo 2º — Ficam transferidos os cargos e as funções-atividades vagos constantes do Anexo II.

Artigo 3º — Ficam os Secretários de Estado, autorizados a, mediante apostila, proceder à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

I — nome do funcionário ou servidor;

II — dados da cédula de identidade;

III — situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas, inclusive aquelas provenientes da instituição dos Planos de Cargos, Vencimentos e Salários, a que se referem as Leis Complementares nºs 674, de 8 de abril de 1992 e 712, de 12 de abril de 1993.

Artigo 4º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Roberto Rodrigues
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Roberto Muller Filho
Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Fernando Gomes de Moraes
Secretário da Educação

Manuel Alceu Affonso Ferreira
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Édis Milaré
Secretário do Meio Ambiente

Cármino Antonio de Souza
Secretário da Saúde

José de Mello Junqueira
Secretário da Administração Penitenciária

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de julho de 1993.

ANEXO I

a que se refere o Artigo 1º do Decreto nº 37.069, de 19 de julho de 1993

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	FAIXA	E.V.	SQC/SOF	OCUPANTE	RG	DO	PARA
AGENTE DO SERVIÇO CIVIL	18	NS	SQC-III	DÉLMA GERALDINA ROSSITTO RASTELLI	4.818.007	OSAP	OSJDC
AGENTE DO SERVIÇO CIVIL	19	NS	SQC-III	SELMA BERNARDETE NONATO DE OLIVEIRA	2.594.011	OSAP	OSJDC
ATENDENTE	6	ASNB	SOF-II	ELIZABETE DOMINGOS DE MORAES	14.697.723	OSAA	OSMA
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	8	ASNB	SOF-II	MARIA MADALENA CAETANO	10.301.922	OSAA	OSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	11	NB	SQC-III	ROSALINA MARLENE LEITE	11.373.376	OSS	OSE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	11	NB	SOF-II	HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO NAUROSK PIMENTEL	6.124.884	OSCTDE	OSAA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	11	NB	SOF-II	LOURDES BRAGA PEREIRA	13.476.819	OSE	OSCTOE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	11	NB	SOF-II	NOEMIA ROSA MARCELO	4.421.531	OSCTDE	OSE
ESCRITURÁRIO	8	NM	SQC-III	APARECIDA DE FÁTIMA MORATO	12.765.757	OSE	OSCTDE
ESCRITURÁRIO	8	NM	SQC-III	GECILENE FRAZÃO TORRES DE OLIVEIRA	R0-239.452	OSE	OSS
MOTORISTA	8	NM	SOF-II	LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS	3.590.156	OSE	OSJDC